



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº                   , de       /       /

**RETIRADO**

Processo nº: 46.728

## PROJETO DE LEI Nº 9.562

Autor: **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Ementa: Denomina "Rua PIXARRO" a Rua 6 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).


Arquive-se.

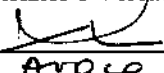

*Almanfredi*  
Diretor  
12/06/2007



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Ms. 02  
Proc. 46.728

<b>Matéria: PL 9.562</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
 Diretora Legislativa 23/05/2006	<b>QUORUM: ms</b>

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador: _____  Ardo Presidente 23/05/06	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 23/05/06

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

PUBLICAÇÃO Rubrica  
26/05/06  
PD 228/2006



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Fla. 03  
Proc. 46728

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTUDOLO) 19/MAC/06 10:37 046728

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:  
CJR  
Presidente  
23/05/2006

RETIRADO  
Presidente  
05/06/2007

**PROJETO DE LEI N.º 9.562**  
(Júlio César de Oliveira)

Denomina "**Rua PIXARRO**" a Rua 6 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

Art. 1º. É denominada "**Rua PIXARRO**" a Rua 6 do loteamento Jardim Marambaia, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

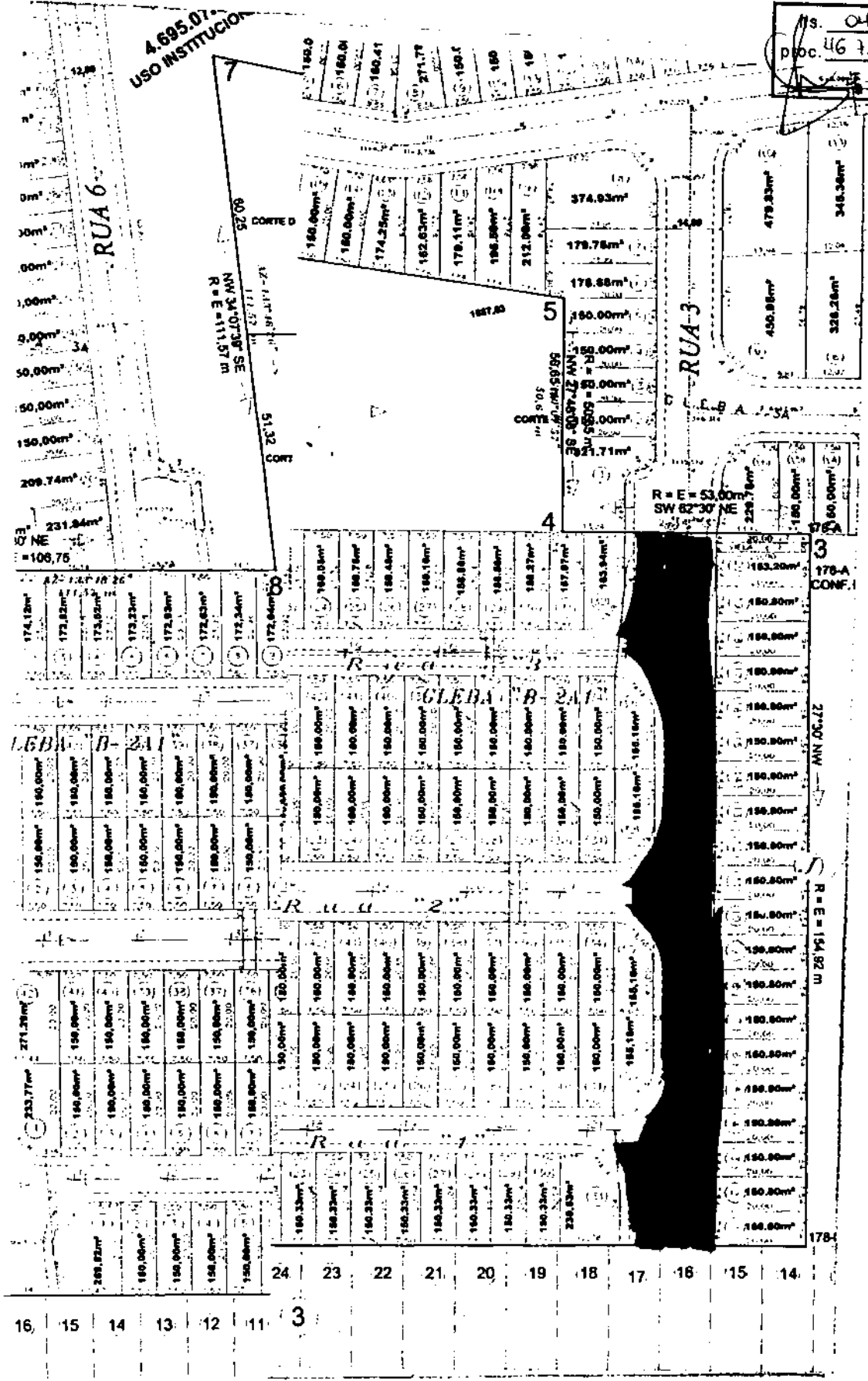
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19.05.2006

  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Ms. 04  
ploc. 46728

4.685.07  
USO INSTITUCIONAL



16 15 14 13 12 11

24 23 22 21 20 19 18 17 16 15 14

3

231.84m<sup>2</sup>  
NE  
= 106,75

60,25  
CORTE D  
12-41°16'  
117,57  
51,32  
CORTE  
NW 24°07'38" SE  
R = E = 111,57 m

18-08°47'22" AN  
R = E = 53,00 m  
SW 62°30' NE  
229,78 m<sup>2</sup>  
18-08°47'22" AN  
R = E = 53,00 m  
SW 62°30' NE  
229,78 m<sup>2</sup>  
18-08°47'22" AN  
R = E = 53,00 m  
SW 62°30' NE  
229,78 m<sup>2</sup>  
18-08°47'22" AN  
R = E = 53,00 m  
SW 62°30' NE  
229,78 m<sup>2</sup>

R = E = 53,00 m  
SW 62°30' NE  
229,78 m<sup>2</sup>

178-A  
CONF. 1

27°30' NW

R = E = 154,82 m

178-A



(PL nº. 9.562 - fls. 2)

**Justificativa**

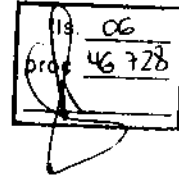
O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua PIXARRO" a Rua 6 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo



*Jundiaí, 06 de Fevereiro de 2006*

*Ofício JCO 028/2006*

*Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Ari Castro Nunes Filho  
MD Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares  
Jundiaí - SP*

*Tem o presente a finalidade de cumprimentá-lo, e ao ensejo, solicitar de V. Sa. as informações necessárias para instruir o "Projeto de Lei de Denominação de Via Pública", concernente à atual "Rua 06", situada no Loteamento Marambaia, Jardim Marambaia, no Bairro de Santa Gertrudes, cujo mapa (01) apresentamos anexo.*

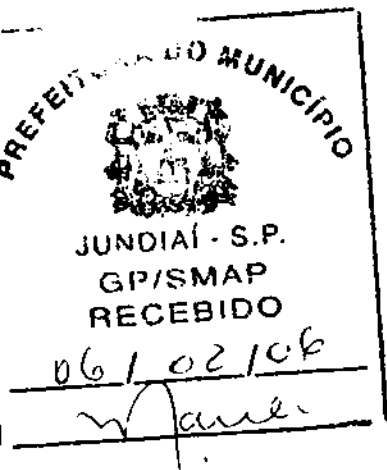
*Em tempo hábil, os quesitos referentes à denominação em tela, são:*

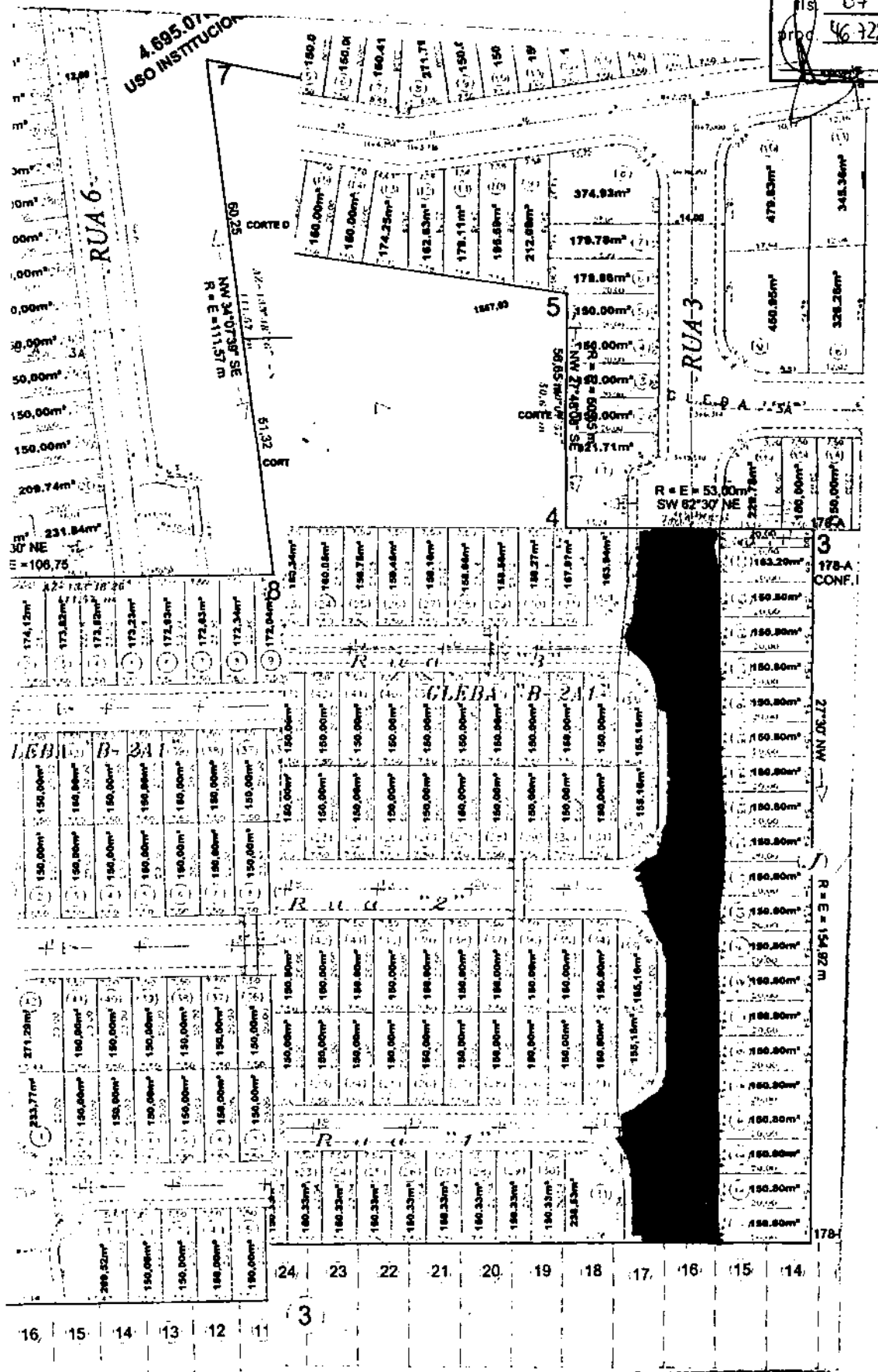
- *se incorpora o patrimônio público;*
- *se está oficializada;*
- *se possui denominação.*

*Certos da atenção e providências de V. Sa. para o solicitado, agradecemos antecipadamente.*

*Atenciosamente*

  
\_\_\_\_\_  
*Dr. Júlio César de Oliveira*  
Vereador





4.895.07  
 USO INSTITUCIONAL

RUA 6

RUA 3

1847,95

NW 24°07'38\"/>
 R = E = 111,57 m

CORTE

CORTE

R = E = 53,00 m  
 SW 62°30' NE

178-A  
 CONF.

GLEBA B 2A1

GLEBA B 2A1

R = E = 154,92 m

16 15 14 13 12 11

24 23 22 21 20 19 18 17 16 15 14

3



fls. 08  
proc. 46.728

OF. GP/SMAP n.º 41/2006

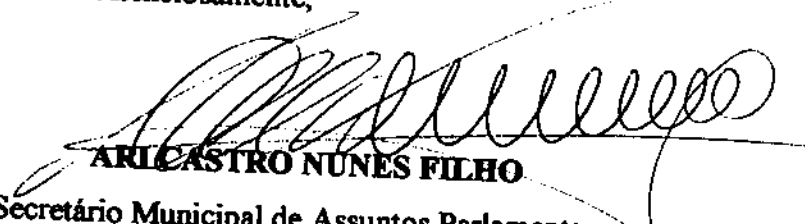
Jundiaí, 07 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta dos Ofícios JCO-023/06, JCO-024/06, JCO-025/06, JCO-026/06 e JCO-028/06, datado de 06 de fevereiro p.p., vimos informar que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes desta municipalidade, as ruas 01, 02, 03, 04 e 06 do Loteamento Jardim Marambaia em questão integram o patrimônio público municipal, não são oficializadas e não receberam denominação, contudo as ruas estão desprovidas de iluminação e pavimentação, a drenagem e equipamento público, em construção, portanto as ruas não estão em uso público.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ARICASTRO NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao  
Exmo. Sr.  
**Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí



Pixarro, Estevão e Bico de Ferro, o Trinca – é um pássaro de porte médio, 216mm de comprimento, cauda 100mm, asa 140 mm. De cor verde olivácea, meio amarelada nas asas, garganta branca e de peito e abdome esbranquiçado. Bico muito forte e grosso. Não há disformismo sexual, o macho tem a mesma cor e o mesmo aspecto da fêmea, mesmo depois de adultos. É uma dificuldade a mais para o criador.

Vive, em quase todo o Brasil, em pequenas matas, notadamente as ciliares que vão descendo morro abaixo, capoeiras e beiras de matas densas e pomares não-rationais. Na natureza, é um pássaro extremamente territorialista, isto é: demarca uma área geográfica em torno do ninho onde o casal não admite a presença de outras aves da espécie. Quando não estão na época da reprodução, contudo, podem ser vistos em pequenos grupos junto com os filhotes, como soe acontecer com quase todos os outros passeriformes brasileiros.

Canta muito e assim delimita seu território. Seu canto é forte e melodioso, embora a frase musical tenha poucas notas quatro ou cinco mais o "boi". Os mais apreciados são o "curru-cu-til-boi" ou o "bom-dia-seu-chico-boi". Aqueles que não finalizam com "boi" são

chamados de lisos. O final com "roque" também muitos gostam. Na parte da tarde costumam mudar o jeito de cantar e a frase musical passando a emitir sons suaves e muito agradáveis. É sua característica, ainda, mudar o canto quando estão em disputa com outro macho. Uns diminuem as notas outros repicam o canto. Existem, ainda, em Minas Gerais, na região de Itabira, alguns raros, que cantam destrocado efetuando a repetição de notas de forma natural, chegando até a 60 batidas. Esses são os mais desejados e os mais procurados para aqueles passarinhos que admiram o bom canto. Alimenta-se de grãos, mas é vital para a ele a ingestão de frutas/verduras.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 46.728

PROJETO DE LEI Nº 9.562, do Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, que denomina "Rua PIXARRO" a Rua 6 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

PARECER Nº 371

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Júlio César de Oliveira, que denomina "Rua PIXARRO" a Rua 6 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes), destacada na planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 08, trata-se de via oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO  
23/05/06

Sala das Comissões, 23.05.2006.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA  
Presidente e Relatora

ADILSON RODRIGUES ROSA

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

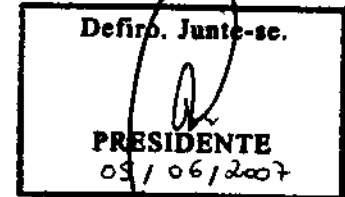
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

MARILENA PERDIZ NEGRO



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 1.516

RETIRADA do PROJETO DE LEI Nº. 9.562, do Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, que denomina "Rua PIXARRO" a Rua 6 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).



**REQUEIRO** à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, a RETIRADA do PROJETO DE LEI Nº. 9.562, de minha autoria, que denomina "Rua PIXARRO" a Rua 6 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

Sala das Sessões, 05/06/2007

  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA